

**DECRETO n. 2.734, de 17 de Dezembro de 1932.**

O Interventor Federal, neste Estado, resolve nomear o 2.º tenente Antonio Remus para o cargo de delegado especial do termo de Jataí.

Palacio da Presidencia do Estado de Goiaz, 17 de Dezembro de 1932, 44.ª da Republica.

DR. PEDRO LUDOVICO TELXEIRA  
José Honorato da Silva e Souza

**DECRETO n. 2.735, de 19 de Dezembro de 1932.**

O Interventor Federal, neste Estado, resolve conceder ao sr. Dimas Olimpio de Paiva a exoneração, que pediu, do cargo de Prefeito Municipal de Burity Alegre, nomeando para substituí-lo o sr. José Messias Ferreira.

Palacio da Presidencia do Estado de Goiaz, 19 de Dezembro de 1932, 44.ª da Republica.

DR. PEDRO LUDOVICO TELXEIRA  
José Honorato da Silva e Souza

**DECRETO n. 2.737, de 20 de Dezembro de 1932.**

O Interventor Federal, neste Estado, considerando que é pensamento do Governo dotar o Estado de uma Capital moderna, que, satisfazendo ás exigencias do urbanismo, seja um centro de irradiação em todas as esferas da evolução economico-social;

Considerando que, por fatores diversos, a atual Capital não tem preenchido esses requisitos;

Considerando que o importante assunto não escapou á percepção dos nossos legisladores, tanto dos constituintes de 1891, que facultavam a medida de modo expresso, no artigo 5.º da Constituição, como dos que a reformaram em 1898 e 1918;

Considerando que o problema em causa tem sido objeto de cogitações dos governos anteriores, desde as mais remotas administrações; decreta:

Artigo 1.º—Fica nomeada uma comissão composta dos srs. Dom Emanuel Gomes de Oliveira; engenheiro João Argenta, urbanista; dr. Coleman Natal e Silva, advogado; coronel Antonio Pireneus de Souza, official superior do Exercito; dr. Laudelino Gomes de Almeida, chefe do serviço sanitario do Estado; Antonio Augusto de Santana e Gumerindo Alves Ferreira, comerciantes; e o engenheiro do Estado para proceder aos estudos atinentes á adaptação ou escolha do local para nele ser edificada a nova cidade.

Artigo 2.º—Exceção feita do engenheiro urbanista, dr. João Argenta, que perceberá um conto e quinhentos mil reis mensais, a partir da data em que forem iniciados os trabalhos até sua conclusão, os membros da comissão de que trata o artigo 1.º deste decreto devem servir gratuitamente e somente farão jús ás importancias correspondentes ás despesas de viagens que empreenderem no desempenho das atribuições que lhes comete o presente decreto.

Palacio da Presidencia do Estado de Goiaz, 20 de Dezembro de 1932, 44.ª da Republica.

DR. PEDRO LUDOVICO TELXEIRA  
José Honorato da Silva e Souza

## Gabinete da Presidencia

Despachos do Interventor Federal

DEZEMBRO DE 1932

—Dia 14—

No officio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, enviando o processo relativo á rescisão do contrato existente entre este Estado e a Empresa Guédés, Rato & Cia., para o fornecimento de luz á esta Capital, e lembrando a conveniencia de ser tentado um novo acôrdo com aquela Empresa:—«A' Secretaria Geral, para providenciar, com urgencia, de acôrdo com a sugestão».

—Dia 15—

Na carta em que o sr. Benedito Silva envia uma relação dos distritos goianos, cujos officiais de registro civil não enviam ao Departamento de Estatística mapa dos nascimentos, casamentos e obitos registrados

nos mesmos e pede seja expedida um circular a este respeito:—«A' Secretaria Geral, para determinar energicas providencias sobre o cumprimento do que dispõe o art. 61 do decreto federal n. 13.542, de 24 de Dezembro de 1923 a que esta se refere».

No telegrama do Ministerio da Fazenda, pedindo atenção do Governo deste Estado para o disposto constante no art. 11 do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e art. 2.º do decreto n. 21.742, de 18 de agosto ultimo:—«A' Diretoria Geral da Fazenda».

No telegrama de Sebastião Araujo Machado, relator do orçamento de Santa Luzia, comunicando que o Prefeito daquela cidade declarou não concordar com o orçamento elaborado de acôrdo com a lei e padrão Congresso Prefeituras realizado em Bonfim:—«A' Secretaria Geral».

—Dia 17—

No telegrama de Oscar Sabino, procedente de Rio Verde, pedindo pagamento da quantia de 843\$000:—«A' Diretoria da Fazenda, para atender, em termos».

No requerimento do sr. Aureo Cabral, escrivão de offícios e seus anexos da comarca do Rio das Pedras, pedindo 6 meses de licença, para tratamento de saúde:—«A' vista do que informa o sr. dr. Juiz Corregedor constante do telegrama incluso, reformo o meu despacho de pagina 1, para denegar a licença requerida pelo sr. Aureo Cabral até que se apurem as acusações que lhe são feitas, em processo que corre por aquele Juizo».

No requerimento em que os alunos da Faculdade de Direito do Estado pedem sejam dispensados das contribuições que são obrigados a pagar mensalmente:—«A' Diretoria Geral da Fazenda, para providenciar com urgencia, informado».

## SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DEZEMBRO DE 1932

—Dia 14—

Despachos

No telegrama do dr. Domingos Neto: A' Diretoria Geral do Interior, para providenciar.

No officio de 1.º do corrente, da Prefeitura Municipal de Pilar: A' Diretoria Geral do Interior.

No officio do sr. Antonio Olegario Mendes, 2.º suplente do juiz municipal de Santana: Informe a Diretoria Geral da Fazenda.

Idem n. 123, da Prefeitura Municipal de Campo Formoso, remetendo o balanço relativo ao mês de novembro: A' Diretoria Geral do Interior, para os devidos efeitos.

Idem n. 1, da Estação Fiscal da Vila de Santana: A' Diretoria Geral da Fazenda, para informar.

No officio n. 3.202, da Diretoria Geral do Interior, remetendo o processo sobre desconto nos vencimentos do official de gabinete da Diretoria Geral do Serviço Sanitario, sr. Euclides do Nascimento: A' Diretoria Geral da Fazenda, para dar cumprimento ao despacho retro.

Nos autos da Diretoria Geral do Interior, sobre requerimento de Ubaldina Marques de Oliveira, viuva do cabo da Força Pública do Estado, João Rodrigues de Oliveira, pedindo uma pensão: A' Diretoria Geral do Interior, para ser arquivado.

No officio n. 391, da Diretoria Geral da Fazenda, datado de 1.º do corrente: Suba ao despacho do sr. dr. Interventor Federal.

No officio n. 1.319, de 13 do corrente, da Delegacia Geral de Policia: Lavre-se portaria de promoção.

Idem n. 240, de 9 do corrente, da Sub-Diretoria da Despesa: Suba á Interventoria Federal, para os convenientes efeitos.

No officio do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral desta Capital: A' Diretoria Geral da Fazenda, para atender.

No processo n. 597, da Diretoria Geral da Fazenda, sobre uma representação feita pelo Fiscal do Governo no Norte do Estado: Remeta-se o processo á Interventoria Federal.

No processo n. 983, da Diretoria Geral da Fazenda, sobre irregularidades verificadas na Agencia Fiscal de